



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1423

## Sumário

|  |   |
|--|---|
| Atos do Poder Executivo .....                                  | 1 |
| Atos do Poder Legislativo .....                                | 2 |
| Gabinete da Prefeita .....                                     | 2 |
| Fundação Unirg .....   | 2 |
| Gurupi Prev .....  | 2 |
| Vida + Gurupi .....  | 3 |
| Secretaria Municipal de Administração .....                    | 3 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....                | 4 |
| Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.... | 6 |
| COMDIM .....   | 7 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura.....                    | 7 |
| Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania .....               | 7 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                             | 8 |

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0234/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre a cessão de servidor público Municipal à Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 081/2026, de 09 de fevereiro de 2.026, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, solicitando a cessão do servidor Raimundo Nonato Alves Vieira;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão do servidor Público Municipal **RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula 496540, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à **Câmara Municipal de Gurupi**, pelo período de 10 de fevereiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor cedido permanecerá a cargo do órgão de origem.

**§ 1º** A Câmara Municipal de Gurupi, na condição de órgão requisitante, deverá proceder ao reembolso integral das despesas relativas à remuneração e aos encargos legais do servidor cedido.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Art. 1º...**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Titular:** Karita Martins de Melo  
**Suplente:** Maria Félix Fernandes Leite

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE:**

**Titular:** Alex Rodrigues da Silva  
**Suplente:** Sandro Barros de Sousa

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Atos do Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº. 2.818, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública a Associação Abençoando Gerações Fé + Obras e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Abençoando Gerações Fé + Obras, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Gurupi - TO, na rua 25, quadra 42, lote 13, CEP: 77.420-780, segundo piso, anexo à Igreja Evangélica Ministério Unidade, setor Residencial Nova Fronteira.

**Art. 2º.** A Associação Abençoando Gerações Fé + Obras tem como finalidade institucional a promoção de ações sociais voltadas à melhoria de qualidade de vida de seus associados e da sociedade em geral com destaque para:

*I – A recuperação e reintegração social de dependentes químicos;*

*II – A assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade;*

*III – O desenvolvimento de trabalhos sociais diversos junto à população carente, como entrega de alimentos, cuidados com saúde, educação e orientação religiosa;*

*IV – A promoção de ações para diminuição da criminalidade e dos efeitos da extrema pobreza, distribuindo gratuitamente os benefícios alcançados em parceria com órgãos públicos e entidades privadas.*

**Art. 3º.** A Instituição de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 4º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

*I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;*

*II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;*

*III – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.*

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de Fevereiro de 2026.*

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### Fundação Unirg

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A Fundação UNIRG torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 008/2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 261/2026

*Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas da água utilizada nos Campus desta I.E.S., com a finalidade de atender as orientações técnicas da Vigilância Sanitária*

*Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 13/02/2026 até às 17h00min (Horário de Brasília)*

*E-mail para recebimento de proposta: [proposta\\_compras@unirg.edu.br](mailto:proposta_compras@unirg.edu.br)*

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2026.

Stefânia Limeira Xavier  
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

## Gurupi Prev

### PORTARIA Nº 014/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 3º instrumento de aditamento ao contrato nº 03/2023, prestação de serviços da PERFORMANCE LTDA. Tem por objeto consultoria para formalização e encaminhamento de processos para viabilização do recebimento da compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS, na Administração Previdenciária do GURUPI PREV - Em caráter de investimento, tirando dúvidas dos operadores e acompanhamento dos processos até sua solução final, e envio dos processos via COMPREV, elaboração e envio ao GURUPI PREV dos relatórios mensais dos resultados obtidos, nos termos da Lei Federal nº 9796/99.

#### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Ficam nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**  
CNPJ: 14.120.591/0001-45  
**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024**

#### ***PORTRARIA Nº 015/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.***

*"Designa o servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento do 2º instrumento de aditamento ao contrato nº 09/2022, prestação de serviços da Expansão Digital Ltda-ME. Tem por objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Locação de Licença de uso de Software Web para im-

plantação, suporte e manutenção do Sistema Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV;

#### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Ficam nomeado para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, o servidor **Jhon Tito Macedo** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

**CNPJ: 14.120.591/0001-45**

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**

**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024**

#### **Vida + Gurupi**

#### ***PORTRARIA Nº. 012/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.***

*"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências".*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

#### ***RESOLVE:***

**Art. 1º - AUTORIZAR**, a fruição de férias da servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA**, Coordenadora de Serviços de Saúde do Vida+Gurupi, no período de 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 08/04/2024 a 07/04/2025. Abono pecuniário de 30/03/2026 a 08/04/2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

**FÁBIO ARAÚJO SILVA**  
Presidente do VIDA+ Gurupi  
**DEC. 284/2024**

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 0103/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0267/2026/RH/SEMUS de 09 de fevereiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

#### RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor DAVID DANTAS MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, programadas para o período de **02 de fevereiro a 03 de março de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 09 de fevereiro de 2.026**.

II – Os 23 (vinte e três) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2.026**.

#### IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0104/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0268/2026 RH-SEMUS de 09 de fevereiro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

#### RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal NIVANIA VIDAL MORAIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0900, de 05 de dezembro 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2.026**.

#### III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA N.º 58/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal PAULO RICARDO TEIXERA, ocupante do cargo de DIRETOR III, matrícula n.º 504634, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º **2025042232001** e Pregão Eletrônico Nº PE/2025.070-FMAC, que tem como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCACAO DE TRIO ELETTRICO DE GRANDE E MEDIO PORTE COM MOTORISTA - PARA SEREM UTILIZADOS

NAS REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICIPIO DE GURUPI-TO., sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA**  
Decreto n.º 0466/2025

## PORTRARIA N° 59/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA KEYTHE ARAÚJO**, de renome regional, representado pela empresa ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 45.210.647/0001-86, com sede na Q ACSV SE 102 AVENIDA LO 23, PLANO DIRETOR SUL. CEP:77.023-528, PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto N° 0466/2025

## PORTRARIA N° 60/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

### DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FLAVIO OLIVEIRA**, de renome regional, representado pela empresa 59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 59.316.724/0001-91, com sede na R JOAO OSCAR, N° 1113, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77.425-360, GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto N° 0466/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** 2026012032003

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, I ou II, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DL-2025-010-GPI-SECULT, cujo ob-

jeto destina-se a "PROCESSO PARA A AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E APOIO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI 2026, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E À PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, CAPUT, INCISO II: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO", em favor da empresa NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ nº 07.727.594/0001-86, com sede : Q 112 SUL RUA SR-01 CONJUNTO 01 LOTE 05, SALA 02, LANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, com valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de *Adjudicação e Homologação* no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA Decreto N°  
0466/2025

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** 2026011632001

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, I ou II, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, *adjudico e homologo* a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DL-2025-010-GPI-SECULT, cujo objeto destina-se a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE IRÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO CIRCUITO ONDE IRÁ OCORRER O CARNAVAL DE GURUPI DE 13 A 16 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, CAPUT, INCISO II: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)", em favor da empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.156.848/0001-93, com sede : R. SANTANA, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA D'ABADIA Nº 256, Gurupi – TO, com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de *Adjudicação e Homologação* no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2026.

**LILIANE PAGLIARINI**  
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA Decreto N°  
0466/2025

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2026**

Processo administrativo nº 2026000548 e *Protocolo eletrônico* nº 2026012232002. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.030-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ sob o nº 52.301.420.0001/01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARY REBOUÇAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 09/02/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**  
*Liliane Pagliarini*  
Decreto Municipal nº 0466/2025

#### **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

#### **PORTARIA N.º 008/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Designar servidora a ser cadastrada junto ao sistema EPROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de informações nos processos executivos fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora a ser cadastrada junto ao sistema EPROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para prestar informações sobre quitação, parcelamento ou atualização de valores de execuções fiscais do Município de Gurupi, sendo:

I – KAROLINNE SALES PORTILHO, matrícula 500759, Assessor Técnico Superior IV;

**Art. 2º** A servidora designada neste ato poderá acessar, consultar e, se necessário, inserir documentos pertinentes aos processos de execução fiscal movidos pelo município de Gurupi, após o cadastramento no sistema EPROC autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 4º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Decreto nº 1.831/2024

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001  
ARP Nº 015/2024**

Processo administrativo nº 2025.011445. ADESÃO Nº 001 ARP Nº 015/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI** (Órgão Gerenciador) e **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA** (Órgão Aderente). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**. Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº08.532.353/0001-44. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 10/02/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**  
CRISTINA DONATO LEANDRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026**

Processo administrativo nº 2025.011445. ADESÃO Nº 001 ARP Nº 015/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI** (Órgão Gerenciador) e **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA** (Órgão Aderente). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**. Fornecedor: **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº08.532.353/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais)**. Data de Assinatura: 10/02/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**  
CRISTINA DONATO LEANDRO

**COMDIM****RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMDIM/GURUPI**

Aprova a composição da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Gurupi-TO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GURUPI – COMDIM**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2005, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gurupi e lhe confere competência para deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas às mulheres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da igualdade de gênero, da dignidade da pessoa humana, da autonomia das mulheres e do enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência;

**Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro em tratados e convenções internacionais de direitos humanos das mulheres;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a composição da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que será integrada pelos seguintes representantes institucionais:

- I – Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania;
- II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Secretaria Municipal de Juventude e Esporte;

**Art. 2º** A Comissão terá caráter consultivo, propositivo e técnico, competindo-lhe:

- I – Elaborar a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- II – Definir princípios, diretrizes, objetivos, metas, ações e eixos estratégicos do Plano;
- III – estabelecer indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VI – Articular-se com órgãos da Administração Pública Municipal e com a sociedade civil organizada;
- V – Acompanhar o processo de institucionalização, regulamentação e implementação do Plano.

**§ 1º** A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, com acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**§ 2º** Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, podendo haver titulares e suplentes.

**Art. 3º** A Comissão poderá convidar especialistas, instituições de ensino, organizações não governamentais, bem como representantes de outros órgãos públicos ou privados, para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhará, avaliará e exercerá o controle social sobre a elaboração e a execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Art. 5º** Concluídos os trabalhos, a Comissão encaminhará a proposta final do Plano ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para apreciação e deliberação, e posterior envio ao Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania.

**Parágrafo único.** A designação nominal dos membros titulares e suplentes da Comissão será formalizada por meio de Portaria específica da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania de Gurupi, a ser publicada posteriormente, com fundamento nesta Resolução e nas indicações oficiais dos órgãos e entidades que compõem a Comissão.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 09 de fevereiro de 2025

Nilsem Socorro Souza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres -COMDIM

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA RH/SEMUS N° 0037/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.000,00, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR           | CARGO          | VALOR R\$ | DATA PAGAMENTO |
|-----------|--------------------|----------------|-----------|----------------|
| NOVO      | ALICE CAMARGO REIS | ASSISTENTE ADM | 1.000,00  | 09/02/2026     |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto N° 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024

**PORTARIA GAB/SMS N° 0038/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO Nº PE/2025.057-FMS - Formato Eletrônico, Protocolo Eletrônico Nº 2025080607004 – Processo Administrativo Nº 2025024018, para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL, DESTINADOS À CLÍNICA DA MULHER E À POLICLÍNICA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legais;

#### **R E S O L V E:**

**I - Designar** os servidores *Luciano Moraes Santos - matrícula 503149*, e *Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias - matrícula 504858* para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II – Os Atestos** podem ser realizados em conjunto e/ou separadamente.

**III - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2025.

**IV - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Luana Nunes Garcia**

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 933/2023

